

1 PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2.108/2011

3

4 Cria no âmbito da Assembleia Legislativa da Bahia a
Procuradoria Especial da Mulher.

5

6

7 **A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA**

9

10 **RESOLVE:**

12

13

14 **Art. 1º - Fica criada no âmbito da Assembleia Legislativa da
Bahia a Procuradoria Especial da Mulher.**

15

16 **Art. 2º - Compete a Procuradoria da Mulher :**

17 I - receber as denúncias e anseios da população,

18 II - discutir e elaborar projetos de lei e projetos de emenda a constituição,

19 III - estimular a discussão de políticas públicas que assegurem os direitos das
mulheres.

20 **Art. 3º - A Procuradoria Especial da Mulher fará parte da
estrutura da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Bahia.**

Parágrafo único: A composição da Procuradoria Especial será de 3 (três) Deputadas,
sendo uma(1) titular e 2(duas)adjuntas.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

21

22

23

JUSTIFICATIVA

A presente proposição é fruto do debate realizado pelas mulheres no Iº Seminário Internacional da Procuradoria Especial das Mulheres da Câmara Federal. Um dos indicativos deste evento foi a criação de Procuradorias Especiais em todas as Unidades da Federação.

A Procuradoria Especial da Mulher da Assembleia Legislativa da Bahia terá estrutura similar a da Câmara Federal e seu papel será discutir as políticas públicas que assegurem direitos e cidadania feminina.

A Procuradoria Especial será mais um instrumento para enfrentarmos a desigualdade, o preconceito e toda forma de violência contra as mulheres.

Neste sentido, solicitamos apoio irrestrito desta Casa para a aprovação célere deste projeto de resolução.

24 Sala das Sessões, 14 de setembro de 2011.

LUIZA MAIA
Deputada Estadual – PT

FATIMA NUNES
Deputada Estadual – PT